

Regulamento Oficial – 1ª Corrida Corra por Elas – 5KM

- **Data:** 02 de agosto de 2026
- **Horário da largada:** 08h00
- **Local:** Studio Elite Academia – Dolearina – Estrela do Sul/MG

A **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km** é um evento esportivo promovido em alusão à campanha **Agosto Lilás**, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a integração entre os participantes e conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km** será realizada no dia **02 de agosto de 2026**, com largada às **08h00**, na comunidade de **Dolearina**, município de **Estrela do Sul/MG**, em percurso de aproximadamente **5 (cinco) quilômetros**.

Art. 2º A prova tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover a saúde, estimular a integração entre os participantes e apoiar a campanha **Agosto Lilás**, reforçando a conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º A realização do evento é de responsabilidade do **Studio Elite Academia, Diamantes do Asfalto e Luana Fitwear – Luana Soares**, competindo à Comissão Organizadora a coordenação, fiscalização e execução de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 4º A participação na prova implica na aceitação integral deste Regulamento, obrigando o atleta a cumprir todas as normas, orientações e decisões expedidas pela Comissão Organizadora durante todas as etapas do evento.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá promover alterações neste Regulamento, bem como modificar horários, percurso ou procedimentos operacionais, quando necessárias para garantir a segurança dos participantes, atender determinações dos órgãos competentes ou assegurar o bom andamento do evento.

Parágrafo único. Quaisquer alterações serão divulgadas pelos canais oficiais de comunicação da organização e passarão a integrar este Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para a **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km** serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora, durante o período previamente divulgado nos canais oficiais do evento.

Art. 7º A participação na prova será **gratuita**, não havendo cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

Parágrafo único. A inscrição é pessoal, individual e intransferível, não sendo permitida sua cessão ou substituição, salvo por decisão expressa da Comissão Organizadora.

Art. 8º O número de vagas será limitado a **150 (cento e cinquenta) participantes**, podendo as inscrições ser encerradas antecipadamente caso esse limite seja atingido.

Art. 9º Poderão participar da prova atletas com idade mínima de **14 (quatorze) anos completos até a data da realização do evento**, observadas as normas vigentes da **Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)** para provas de 5 km.

§ 1º Os atletas com idade entre **14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos** somente poderão participar mediante apresentação do **Termo de Responsabilidade, Autorização para Participação e Uso de Imagem**, constante no **Anexo I** deste Regulamento, devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 2º A não apresentação do documento previsto no § 1º impedirá a participação do atleta na prova. **O Termo se encontra na última página desse Regulamento no Anexo I**

Art. 10 Ao efetuar sua inscrição, o participante declara que:

- I** – Leu integralmente este Regulamento;
- II** – Compreendeu e concorda com todas as normas nele estabelecidas;
- III** – Assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição;
- IV** – Compromete-se a cumprir as determinações da Comissão Organizadora durante a realização do evento.

Art. 11 A Comissão Organizadora poderá cancelar, a qualquer tempo, inscrições que contenham informações falsas, incompletas ou incompatíveis com este Regulamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO III

DA RETIRADA DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM

Art. 12 A retirada do número de peito e do chip de cronometragem será realizada **exclusivamente no local da prova**, no dia **02 de agosto de 2026**, antes da largada, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e do comprovante de inscrição, impresso ou em formato digital.

Parágrafo único. Recomenda-se que o atleta compareça ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** em relação ao horário da largada, para realização da retirada do número de peito e do chip de cronometragem.

Art. 13 Cada atleta receberá:

I – Número de peito;

II – Chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá entrega de camiseta oficial do evento.

Art. 14 O número de peito é de uso obrigatório, individual e intransferível, devendo permanecer fixado na parte frontal do corpo, em local totalmente visível durante toda a realização da prova.

Art. 15 É de responsabilidade do atleta utilizar corretamente o número de peito com o respectivo chip de cronometragem, mantendo-o fixado na parte frontal do corpo, em local totalmente visível durante toda a prova.

Parágrafo único. É proibido dobrar, recortar, cobrir, rasurar, adulterar ou retirar o número de peito, bem como alterar qualquer componente do sistema de cronometragem, sob pena de comprometimento da identificação do atleta, do registro do tempo oficial e da classificação na prova.

Art. 16 O número de peito e o chip de cronometragem destinam-se exclusivamente ao atleta inscrito, sendo vedada sua utilização por terceiros.

Parágrafo único. A utilização indevida do número de peito ou do chip, bem como qualquer tentativa de fraude relacionada ao sistema de identificação ou cronometragem, poderá resultar na desclassificação do atleta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS E DA LARGADA

Art. 17

A 1ª **Corrida Corra por Elas – 5 km** será disputada nas seguintes categorias:

I – Geral Masculino;

II – Geral Feminino;

III – Pessoa com Deficiência (PCD) Masculino;

IV – Pessoa com Deficiência (PCD) Feminino;

V – Faixa Etária de 14 a 29 anos (Masculino e Feminino);

VI – Faixa Etária de 30 a 39 anos (Masculino e Feminino);

VII – Faixa Etária de 40 a 49 anos (Masculino e Feminino);

VIII – Faixa Etária de 50 a 59 anos (Masculino e Feminino);

IX – Faixa Etária de 60 anos ou mais (Masculino e Feminino).

Art. 18

Para fins de classificação nas categorias por faixa etária, será considerada a idade que o atleta possuir na data de realização da prova.

Art. 19

Os atletas inscritos na categoria **Pessoa com Deficiência (PCD)** terão largada **5 (cinco) minutos antes** da largada oficial das demais categorias.

Art. 20

A Comissão Organizadora poderá solicitar, quando entender necessário, documento que comprove a condição declarada pelos atletas inscritos na categoria **Pessoa com Deficiência (PCD)**.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação, quando solicitada, poderá resultar na desclassificação da categoria PCD.

Art. 21

A classificação dos atletas nas categorias **Geral, Faixa Etária e Pessoa com Deficiência (PCD)** será realizada com base nos resultados oficiais emitidos pela empresa responsável pela cronometragem.

Art. 22 Os atletas deverão posicionar-se no local de largada conforme as orientações da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A largada ocorrerá pontualmente no horário previsto, não sendo de responsabilidade da organização aguardar atletas que cheguem após o início da prova.

CAPÍTULO V

DO PERCURSO, DA CONDUTA DOS ATLETAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 23 A prova será disputada em percurso oficial de aproximadamente **5 (cinco) quilômetros**, previamente definido, sinalizado e fiscalizado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O percurso poderá ser alterado por motivos de segurança, determinação dos órgãos competentes, condições climáticas adversas ou necessidades técnicas, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reclamação por parte dos participantes.

Art. 24 Durante toda a realização da prova, os atletas deverão permanecer no percurso oficial, respeitando a sinalização, as orientações da Comissão Organizadora, da equipe de apoio e dos fiscais de percurso.

Art. 25 A prova contará com pontos de hidratação distribuídos em locais estratégicos do percurso, definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26 **É expressamente proibido ao atleta:**

I – cortar caminho ou utilizar atalhos;

II – sair do percurso oficial para obter vantagem sobre os demais participantes;

III – receber auxílio que comprometa a igualdade da competição;

IV – praticar qualquer conduta contrária às normas deste Regulamento ou ao espírito esportivo.

Art. 27

Será desclassificado o atleta que:

I – utilizar número de peito pertencente a outro participante;

II – praticar fraude relacionada ao sistema de identificação ou cronometragem;

III – descumprir as determinações da Comissão Organizadora;

IV – desrespeitar membros da organização, equipe de apoio, fiscais de percurso ou demais participantes;

V – praticar qualquer conduta antidesportiva ou incompatível com o evento;

VI – infringir qualquer disposição prevista neste Regulamento.

Art. 28 O atleta desclassificado perderá o direito à classificação oficial da prova e às premiações eventualmente conquistadas.

Art. 29 Os participantes deverão manter conduta compatível com os princípios do respeito, da ética esportiva, da boa convivência e da preservação do patrimônio público e privado durante toda a realização do evento.

CAPÍTULO VI

DA CRONOMETRAGEM, DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 30 A cronometragem oficial da **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km** será realizada pela empresa **Sport Time**, por meio de sistema eletrônico com utilização de chip de cronometragem.

Parágrafo único. Os resultados oficiais divulgados pela empresa responsável pela cronometragem serão considerados válidos para fins de classificação e premiação.

Art. 31 A premiação da **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km** compreenderá as seguintes categorias:

I – Categoria Geral Masculino (*todos os atletas inscritos, independentemente da faixa etária*);

II – Categoria Geral Feminino (*todas as atletas inscritas, independentemente da faixa etária*);

III – Categoria Pessoa com Deficiência (PCD) Masculino;

IV – Categoria Pessoa com Deficiência (PCD) Feminino;

V – Categoria por Faixa Etária de 14 a 29 anos (Masculino e Feminino);

VI – Categoria por Faixa Etária de 30 a 39 anos (Masculino e Feminino);

VII – Categoria por Faixa Etária de 40 a 49 anos (Masculino e Feminino);

VIII – Categoria por Faixa Etária de 50 a 59 anos (Masculino e Feminino);

IX – Categoria por Faixa Etária de 60 anos ou mais (Masculino e Feminino).

Art. 32 Receberão **troféu e premiação em dinheiro** os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares da Categoria Geral Masculino e da Categoria Geral Feminino, conforme as tabelas abaixo.

Categoria Geral Masculino

(Todos os atletas inscritos, independentemente da faixa etária.

Classificação	Premiação
1º Lugar	Troféu + R\$ 300,00
2º Lugar	Troféu + R\$ 200,00
3º Lugar	Troféu + R\$ 100,00

Categoria Geral Feminino

(Todas as atletas inscritas, independentemente da faixa etária)

Classificação	Premiação
1º Lugar	Troféu + R\$ 300,00
2º Lugar	Troféu + R\$ 200,00
3º Lugar	Troféu + R\$ 100,00

Parágrafo único. Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares da Categoria Geral Masculino e da Categoria Geral Feminino farão jus à medalha de participação, troféu e premiação em dinheiro, conforme as tabelas acima.

Art. 33 Receberão **troféu e medalha de participação** os atletas classificados em **1º, 2º e 3º lugares** nas seguintes categorias:

I – Pessoa com Deficiência (PCD) Masculino;

II – Pessoa com Deficiência (PCD) Feminino;

III – Faixa Etária de 14 a 29 anos (Masculino e Feminino);

IV – Faixa Etária de 30 a 39 anos (Masculino e Feminino);

V – Faixa Etária de 40 a 49 anos (Masculino e Feminino);

VI – Faixa Etária de 50 a 59 anos (Masculino e Feminino);

VII – Faixa Etária de 60 anos ou mais (Masculino e Feminino).

Parágrafo único. A categoria **Pessoa com Deficiência (PCD)** não fará jus à premiação em dinheiro.

Art. 34 Os troféus e as premiações serão entregues durante a cerimônia oficial de premiação, de acordo com a classificação divulgada pela empresa responsável pela cronometragem.

CAPÍTULO VII DAS MEDALHAS

Art. 35 Receberão medalha de participação todos os atletas que concluírem regularmente o percurso oficial da **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km**, em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em situações de emergência ou por circunstâncias pessoais relevantes ocorridas durante a realização da prova, devidamente comunicadas à Comissão Organizadora, esta poderá, a seu exclusivo critério, autorizar a entrega da medalha de participação.

Art. 36 A medalha de participação será entregue exclusivamente aos atletas que concluírem a prova de forma regular, respeitando o percurso oficial e as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora

Art. 37

Não terão direito ao recebimento da medalha de participação os atletas que:

I – não comparecerem ao evento;

II – abandonarem a prova antes da conclusão do percurso;

III – forem desclassificados por descumprimento deste Regulamento.

Art. 38 A medalha de participação é individual, simbólica e intransferível, sendo vedada sua entrega a terceiros ou a participantes que não tenham concluído regularmente a prova.

CAPÍTULO VIII

DO ATENDIMENTO, DA SEGURANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 39 A Comissão Organizadora disponibilizará pontos de hidratação ao longo do percurso e na área de chegada, em locais previamente definidos para atendimento aos participantes.

Art. 40 O evento contará com atendimento de primeiros socorros durante a realização da prova, incluindo ambulância e equipe de saúde disponibilizadas com o apoio da **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul**.

Parágrafo único. Caso seja necessária a remoção do atleta para unidade de saúde, os procedimentos posteriores serão de responsabilidade do próprio atleta ou de seu responsável legal.

Art. 41 Durante toda a realização da prova haverá equipe de apoio e fiscais de percurso, responsáveis por orientar os participantes e fiscalizar o cumprimento deste Regulamento.

Art. 42 É de inteira responsabilidade do atleta participar da prova em condições físicas compatíveis com a prática da modalidade, assumindo os riscos inerentes à participação no evento.

Art. 43 É obrigatório o uso de vestimenta adequada para a prática esportiva e de calçado apropriado durante toda a prova. **Parágrafo único.** Não será permitida a participação de atletas descalços, utilizando chinelos ou qualquer outro calçado que comprometa sua segurança ou a dos demais participantes.

Art. 44 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos pessoais, equipamentos, valores ou quaisquer pertences perdidos, esquecidos, danificados ou extraviados antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 45 A Comissão Organizadora poderá adiar, interromper, cancelar ou alterar a realização da prova em razão de condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente, caso fortuito, força maior ou qualquer outra situação que comprometa a segurança dos participantes ou a organização do evento. **Parágrafo único.** As decisões da Comissão Organizadora, adotadas com fundamento neste artigo, serão soberanas e deverão ser respeitadas por todos os participantes.

CAPÍTULO IX DO DIREITO DE IMAGEM, DA COBERTURA FOTOGRÁFICA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Ao efetuar sua inscrição, o atleta autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz e nome em fotografias, filmagens, gravações e demais registros realizados durante a **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km**, para fins de divulgação institucional, esportiva e promocional do evento, em qualquer meio de comunicação, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

Parágrafo único. Para os atletas menores de 18 (dezoito) anos, a autorização prevista neste artigo será concedida pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante assinatura do **Anexo I** deste Regulamento.

Art. 47 A cobertura fotográfica oficial do evento será realizada pela empresa **Cadê Minha Foto**.

§ 1º As fotografias poderão ser disponibilizadas para aquisição diretamente pela empresa responsável.

§ 2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos valores, prazos, comercialização, entrega ou disponibilização das fotografias realizadas pela empresa responsável pela cobertura fotográfica oficial.

Art. 48 A **Corrida Kids** será realizada após o encerramento da prova principal de 5 km, conforme programação divulgada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Corrida Kids possuirá regulamento próprio, observando suas categorias, distâncias e critérios específicos de participação.

Art. 49 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da segurança dos participantes e do interesse do evento

Art. 50. Ao efetuar sua inscrição, o atleta declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente este Regulamento, comprometendo-se a cumprir todas as suas disposições e as orientações da Comissão Organizadora.

ANEXO I

TIRE PRINT DESSA TELA, IMPRIMA E PREENCHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM! ATLETAS DE 14 A 17 ANOS

Caso esteja acessando este Regulamento pelo celular, poderá realizar um print desta página, imprimi-la, preenchê-la manualmente, colher a assinatura do pai, mãe ou responsável legal e entregá-la à Comissão Organizadora no ato da retirada do número de peito.

DADOS DO ATLETA

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____

CPF: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Grau de Parentesco: _____

DECLARAÇÃO: Eu, identificado(a) acima como responsável legal pelo(a) atleta menor de idade, **AUTORIZO** sua participação na **1ª Corrida Corra por Elas – 5 km**, a ser realizada em **02 de agosto de 2026**, na comunidade de **Dolearina**, município de **Estrela do Sul/MG**.

Declaro que:

I – Li, compreendi e concordo integralmente com o Regulamento Oficial da prova, autorizando a participação do(a) atleta e assumindo total responsabilidade por sua participação no evento.

II – Autorizo, de forma gratuita, o uso da imagem, da voz e do nome do(a) atleta em fotografias, filmagens e demais registros realizados durante o evento, para fins de divulgação da **1ª Corrida Corra por Elas**.

III – Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste termo.

Assinatura do Responsável Legal. _____

Estrela do Sul/MG, _____ de agosto de 2026.

**A Comissão Organizadora agradece a
confiança de todos os participantes e deseja
uma excelente prova, reafirmando seu
compromisso com a promoção do esporte, da
saúde, da inclusão e da conscientização pelo
enfrentamento à violência contra a mulher por
meio da campanha **Agosto Lilás** **

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- **Studio Elite Academia**
- **Diamantes do Asfalto**
- **Luana Fitwear – Luana Soares**